LEI N º 1994, DE 27 DE JUNHO DE 2005

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO PADRE LEVI DE VASCONCELOS-145º/MG."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da Lei, o Grupo Escoteiro Padre Levi de Vasconcelos-145º/MG, sem fins lucrativos, em razão dos relevantes serviços que presta à Comunidade local.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Junho de 2005.

Antônio José Cota Prefeito Municipal